



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 03/03/2026 17:56:30.620 - CSPCCO

REQ n.64/2026

REQUERIMENTO Nº /2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de Seminário no Estado da Bahia para debater o Projeto de Lei nº 2.404, de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Seminário no Estado da Bahia, no âmbito desta Comissão, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 2.404, de 2025, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, para dispor sobre critérios objetivos para a realização de busca pessoal, domiciliar e veicular, bem como para estabelecer o conceito de fundada suspeita para fins de abordagens policiais.

O seminário deverá reunir representantes das forças de segurança pública da União e do Estado da Bahia, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, especialistas em direito processual penal, pesquisadores da área de segurança pública e representantes da sociedade civil organizada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.404, de 2025, trata de tema de elevada relevância jurídica e social, ao propor a definição de critérios objetivos para a realização de buscas pessoais, domiciliares e veiculares, além de delimitar, de forma expressa, o conceito de “fundada suspeita” para fins de abordagens policiais.

A ausência de parâmetros legais mais claros tem gerado insegurança jurídica tanto para os profissionais da segurança pública quanto para os cidadãos, resultando em frequentes questionamentos judiciais acerca da legalidade das abordagens e, em muitos casos, na anulação de provas por insuficiência de fundamentação objetiva.

O Estado da Bahia vivencia desafios significativos na área da segurança pública, enfrentando índices expressivos de criminalidade violenta e atuação de organizações criminosas. Nesse contexto, é essencial promover um debate técnico qualificado que considere as especificidades regionais, a realidade operacional das forças policiais e a necessária observância das garantias constitucionais.

A realização do seminário no Estado da Bahia permitirá ampliar a participação dos profissionais que atuam diretamente na ponta do sistema de segurança, garantindo que o Parlamento colha contribuições práticas e técnicas para o aperfeiçoamento da proposição legislativa.

Além disso, a descentralização dos debates fortalece o diálogo federativo e assegura maior legitimidade ao processo legislativo, aproximando esta Casa das demandas concretas da população.

Apresentação: 03/03/2026 17:56:30.620 - CSPCCO

REQ n.64/2026



* C D 2 6 3 0 1 7 2 8 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Diante da relevância da matéria e do impacto direto da proposta na atuação policial e na proteção dos direitos fundamentais, o seminário revela-se medida oportuna e necessária para subsidiar a análise e o eventual aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.404, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

Apresentação: 03/03/2026 17:56:30.620 - CSPCCO

REQ n.64/2026

